



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 65/98, de 24 de julho de 1998.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal alterar valor do Crédito Adicional Especial aberto através da Lei Municipal nº 26/98, de 08 de maio de 1998, de R\$ 44.000,00 para R\$ 244.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor do Crédito Adicional Especial aberto através da Lei Municipal nº 26/98, de 08 de maio de 1998, de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Para a alteração prevista no artigo 1º retro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

10.03.15.81.4862.127	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - COMAS
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS <u>R\$ 244.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 244.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de 1998.

JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ELI TELES SILVEIRA

Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. nº 119/124/98